LEI MUNICIPAL Nº 494/2007 **DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META E OBJETIVO NA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2007, E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 97.012,81 (NOVENTA E SETE MIL DOZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº. 451 de 01/11/2006, a seguinte meta e objetivo:
- Construção Unidade Sanitária Básica, com o objetivo de prestar melhor assistência na área da saúde pública à população de Lagoa Bonita do Sul (crianças, gestantes, adultos e idosos) .

Art. 2º - Para atendimento previsto nos artigos anteriores desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir **Crédito Especial** no montante de R$ 97.012,81(Noventa e sete mil doze reais e oitenta e um centavos), obedecidas às classificações Econômica e Funcional:

05 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
05.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Recursos Vinculados
10.301.0067.1024 - CONSTRUÇÃO UNIDADE SANITÁRIA BÁSICA
449051.00.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 97.012,81

a) servirá de cobertura para o Crédito Especial, superávit financeiro da conta nº 04.029.546.0-8 Agência 0910-2 Banrisul conta Unidade Sanitária saldo bancário de 31 de dezembro de 2006 e juros do mesmo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, 26 de Fevereiro de 2007.

PUBLICADO
DE 26/02/07
A 15/03/07

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL